

## **LEI MUNICIPAL N° 2.120/05 DE 20 DE MAIO DE 2005.**

*“Autoriza o Município a ceder o uso de bens móveis da municipalidade e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso dos seguintes bens: 01(uma) Segadeira AGRITEC da marca Lavrale, ano 2001; 01(um) Ancinho Enleirador da marca Krauser, ano 2001; e, 01(uma) enfardadeira AP-41N, da marca Nogueira, ano 2001, para a COOPAC - Cooperativa de Produção Agropecuária Constantina Ltda.

**Art. 2º** - O repasse de que trata o Art. 1º será efetuado na forma descrita no Termo de Cessão de Uso, cuja minuta acompanha o presente, pelo prazo de 05 (anos), permitida a prorrogação por igual período.

**Art. 3º** - A Cooperativa Cessionária deverá apresentar, quando solicitado pelo cedente, relatório completo demonstrando as atividades desenvolvidas, bem como será responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos.

**Art. 4º** - Caso o Município cedente necessite dos equipamentos para uso próprio, antes de encerrar o prazo definido nesta lei, deverá solicitar, via de documento, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de maio de 2005.

**Alfeu Três**  
Prefeito Municipal em Exercício

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração

## **TERMO DE CESSÃO DE USO**

**O Município de Constantina**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 87708889/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Francisco Frizzo**, doravante denominado **cedente**,

e **Cooperativa de Produção Agropecuária Constantina Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 94.541.422/0001-18, com sede e foro na Avenida Amândio Araújo, nº 546, Constantina/RS, neste ato representado por seu gerente **Adir Lazzaretti**, CPF nº 389.682.150-49, doravante denominado **cessionário**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em conformidade com a Lei Municipal nº...../05, de ..... de ..... de 2005, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **Cedente**, através deste Instrumento, permite o uso, dos bens, descritos a seguir: 01(uma) Segadeira AGRITEC da marca Lavrale, ano 2001; 01(um) Ancinho Enleirador da marca Krauser, ano 2001; e, 01(uma) enfardadeira AP-41N, da marca Nogueira, ano 2001.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A **Cessionária** compromete-se em fazer a conservação e manutenção dos bens, objeto deste Instrumento, como se próprios fossem, custeando todas e quaisquer despesas de manutenção, não cabendo à **Cessionária** resarcimento pelas despesas que vier a efetuar, seja a que título for.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A **Cessionária** compromete-se em apresentar, quando solicitado pelo cedente, relatório e/ou informações necessárias aos controles e registros patrimoniais do **Cedente**, demonstrando as atividades. O **Cedente** poderá recolher os bens, se estes estiverem sendo usados inadequadamente, conforme definido na lei. Findado o presente instrumento, o Cessionário efetuará a devolução dos equipamentos ao Município, revisados e em perfeito estado de funcionamento.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O presente Termo de Cessão é firmado pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura presente Instrumento e efetiva entrega dos bens, podendo ser prorrogado a critério das partes e de acordo com a lei autorizadora.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido por qualquer das partes, pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou por interesse administrativo, mediante notificação, sendo que os bens deverão ser restituídos em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

### **CLÁUSULA SEXTA**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Constantina,

para dirimir eventuais dúvidas oriundas desta Cessão de Uso que, por ventura, não venham a ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justos e accordados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Constantina, de ..... de 2005.

.....

**Francisco Frizzo**  
Cedente

.....

**Adir Antonio Lazzaretti**  
Cessionária

Testemunha: 1.\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_